



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO
QUENTINHAS E LANCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO
DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL – CAPS, DO MUNICÍPIO DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO/SE**

Justificativa da essencialidade do fornecimento de refeições tipo quentinhas e lanches, para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, da Secretaria de Saúde deste município, através da empresa M. S. Refeições Ltda, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 500 de 08/11/2016.

Considerando que:

- o município de Nossa Senhora do Socorro é habilitado em Gestão Plena da Saúde sendo por isso, responsável por realizar assistência de baixa e média complexidade aos seus munícipes;
- os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS são unidades de saúde especializadas destinadas a atender portadores de transtorno mental severo e persistente e, dependentes químicos. A classificação é feita por tipo de transtorno e por idade;
- os CAPS funcionam de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, atendendo a pacientes nos regimes intensivo, semi-intensivo e não-intensivo, conforme estabelecido no Projeto Terapêutico Singular e oferecem atendimento individual, grupal, com oficinas terapêuticas, orientação familiar e atividades comunitárias;
- os CAPS foram normatizados pela Portaria 336/2002 – MS – que normatiza o funcionamento do serviço e estabelece o fornecimento de lanche para os usuários que permanecem na unidade de saúde por um turno e lanche e almoço para os que permanecem todo o dia em regime intensivo.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes.

Nossa Senhora do Socorro, 08 de novembro de 2016

Elizabeth Ferreira de Lima Sales
Coordenadora de Saúde Mental